



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI 1336 DE 09 DE MAIO DE 2002

Altera artigo de Lei que menciona e fixa vencimentos.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 15 da Lei 1324 de 19.04.2002, passa a ter a seguinte redação:

“Será devida uma gratificação de R\$ 50,00 (cinquenta reais) às auxiliares de enfermagem efetivas que forem responsáveis pela guarda e distribuição de remédios nos postos de saúde”. (NR)

Art. 2º. Os vencimentos do cargo de professor, constantes do artigo 5º da Lei 1334 de 01.05.2002, passa a ser de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 09 de maio de 2002.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

